



**SUMÁRIO**

<i>Presidência</i> .....	<b>01</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>01</b>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 790/PRES, de 07 de outubro de 2016.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.113954/2015-81, resolve:

Art. 1º Retornar para jornada de trabalho de 40 horas semanais o servidor JULIANO ALMEIDA DA SILVA, Indigenista Especializado, NS-B.I, matrícula nº 1775322, lotado na Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO**

Presidente Substituto

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 198/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.002130/2011-52, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas na Informação 041/COAP/CGGP/DAGES, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 199/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08769.000131/2011-88, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Parecer 160/2012 – PGF/AGU/AM, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 200/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.002193/2011-17, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de admissibilidade nº 109/2012-CORREG/FUNAI, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 201/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.001283/2011-82, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de admissibilidade nº 057/2014-CORREG/FUNAI, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 202/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.054270/2013-78, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de admissibilidade nº 039/2013-CORREG/FUNAI, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 203/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.075091/2013-74, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de admissibilidade nº 066/2014-CORREG/FUNAI, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 204/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08769.000036/2013-45, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Memorando nº 28/GAB/CR-AM/FUNAI, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 205/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08769.000042/2015-65, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Ofício nº 099/SEAD/CR-MAO/FUNAI, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 206/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08769.000124/2012-67,

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 067/2016/CORREG/FUNAI, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 207/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.015487/2013-62,

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Ofício nº 129/2011/DIT/CR-MAO, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 208/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.077454/2013-14, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Despacho nº 071/2013/CAD/CONJUR/MJ/CGU/AGU, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 209/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.077455/2013-51, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Despacho nº 071/2013/CAD/CONJUR/MJ/CGU/AGU, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 210/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.003038/2014-52, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Despacho nº 378/2013/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 211/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016.**

O Corregedor DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.0611511/2013-35, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 11/2016/CORREG/FUNAI/MJ, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores Nadir da Costa Tavares, matrícula SIAPE nº 1741, Alaíde Rodrigues Soares, matrícula SIAPE nº 07451423, lotados na Corregedoria da FUNAI, e André Leandro Sucupira, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor